



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2816 de 14/06/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

| P.T. | CAT. | FONTE | ORGÃO | COD. | VALOR |
|-----------------------------|-----------|-------|--------------|------|---------------|
| 03.01.04.122.0001.2.001.000 | 3.3.90.36 | 704 | PGM | 144 | R\$ 30.000,00 |
| 13.02.08.244.0047.2.122.000 | 3.3.90.39 | 704 | SEMTHPS/FMAS | 3045 | R\$ 1.000,00 |
| 13.02.08.244.0047.2.123.000 | 3.3.90.39 | 704 | SEMTHPS/FMAS | 3094 | R\$ 8.000,00 |

- A suplementação da dotação com o código 144 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Física – Locação de Imóvel para atender a PGM.
- As suplementações das dotações com os códigos 3045 e 3094 são para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentos festivos e brinquedos para atender aos eventos promovidos pela SEMTHPS.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de junho de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA